

PROCESSO SELETIVO – 2026-1
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-
DOUTORADO
1º SEMESTRE DE 2026
EDITAL

A Diretoria do Programa de Pós-Graduação Profissional Gestão e Práticas Educacionais (PROGEPE), da Universidade Nove de Julho (UNINOVE), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, com início previsto para o 1º semestre de 2026.

1 Do Processo de Seleção:

1.1 Para **inscrição no mestrado** somente serão habilitados(as) candidatos(as) portadores de diplomas obtidos em curso de bacharelado, licenciatura ou tecnologia devidamente reconhecidos pelo MEC, na mesma área do programa ou em áreas correlatas. Para **inscrição no doutorado**, os(as) candidatos(as) deverão portar diploma de mestrado, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Para a **inscrição no pós-doutorado**, o(a) candidato(a) deve portar diploma de doutorado.

2 Das Inscrições:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 de outubro a 06 de fevereiro de 2026**, exclusivamente por meio do preenchimento *online* da ficha de inscrição, disponível na página virtual do Programa, hospedada no portal da UNINOVE (www.uninove.br).

2.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá disponibilizar (inserir) no banco de dados, por meio do link de acesso os seguintes documentos digitalizados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade atualizada.
- b) Cópia do Projeto de Pesquisa.
- c) Link de acesso ao Currículo Vitae do(a) candidato(a) disponível na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado no mês da inscrição.
- d) Cópia do Currículo Vitae do(a) candidato(a) disponível na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado no mês da inscrição.
- e) Declaração de que participou do programa “Caminho para o mestrado”, da Uninove (se o candidato participou desse programa)

2.1.1.1 Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa deve ser enviado digitalmente no formato *.doc* ou *.pdf*, com, no máximo 20 (vinte) páginas, contendo, além de página de rosto com o nome do(a) candidato(a), título do Projeto e a indicação da linha de pesquisa de aderência temática (LIMAPE, LIPIGES ou LIPIEI), os seguintes itens, que deverão figurar em tópicos destacados:

- i. **Resumo** com, no máximo, 1.500 (mil e quinhentos) caracteres com espaços.
- ii. **Apresentação acadêmico-profissional** do(a) candidato(a).
- iii. **Introdução** do assunto/tema a ser investigado.
- iv. **Pergunta/inquietação de investigação** (razão que motivou o interesse pelo estudo do tema/problema proposto).
- v. **Objeto** (o que será pesquisado) e **Universo** (explicitação do contexto e do período) da pesquisa.
- vi. **Objetivo geral e objetivos específicos** da pesquisa.
- vii. **Justificativa que demonstre a relevância científica e social** da pesquisa que se pretende realizar e as possíveis contribuições à intervenção pedagógica.
- viii. **Referencial teórico-metodológico** identificando os fundamentos, as metodologias e os procedimentos com os quais se pretende levantar, identificar, recortar e analisar o objeto de pesquisa.
- ix. **Referências finais** utilizadas na confecção do Pré-projeto e para eventuais leituras e pesquisas futuras.

Observação: O Projeto deve ser escrito em formato acadêmico, conforme as orientações das Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.1.2 Para identificação da Área de Concentração, da Linha de Pesquisa, dos projetos e dos temas de pesquisa desenvolvidos pelos docentes, o(a) candidato(a) deverá consultar as informações disponíveis no site do PROGEPE (<https://www.uninove.br/cursos/mestrado-e-doutorado/presencial/mestrado-profissional-em-gest%C3%A3o-e-pr%C3%A1ticas-educacionais>), hospedado no Portal da UNINOVE (www.uninove.br)

2.1.3 A atribuição de professor(a) orientador(a) é prerrogativa exclusiva da Coordenação do respectivo Programa, que poderá, a seu critério, atribuir o(a) candidato(a) orientador diverso dos que por ele vierem a ser indicados.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3 Das Fases do Processo Seletivo:

3.1 O Processo Seletivo será realizado em duas fases, a seguir descritas:

1ª Fase – Avaliação Documental: Serão examinados os documentos disponibilizados pelo(a) candidato(a), conforme solicitado no item **2.1.1** deste Edital.

2ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae Lattes: O Projeto de pesquisa será analisado pelos seguintes critérios: a) atendimento aos elementos formais previstos no presente edital; b) aderência à linha de pesquisa escolhida; c) consistência acadêmica, pertinência com os propósitos científicos do programa e seu Corpo Docente; d) Relevância do acadêmico-social da proposta; e) Qualidade redacional. Além do Projeto, será examinada, a partir do CV Lattes, a trajetória acadêmico-profissional do(a) candidato(a).

3ª Fase – Exame Oral: Os(as) aprovados(as) nas fases anteriores serão convocados(as) para arguição sobre o Projeto de Pesquisa, momento em que também será verificado, dentre outros, a relevância social da proposta de pesquisa, as condições acadêmicas do(a) candidato(a) e a disponibilidade para dedicação às atividades do Programa.

3.2 Os(as) candidatos(as) convocados para esta fase deverão apresentar cópia simples, frente e verso, dos seguintes documentos, seguindo orientação da secretaria do Programa *Stricto Sensu*:

- a) Carteira de Identidade atualizada (RNE no caso de estrangeiros).
- b) Diploma de graduação. Nos casos de documentos obtidos no exterior, o diploma deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com tradução registrada.
- c) Certificado de Conclusão do curso(s) de Pós-graduação *Lato Sensu*, se houver.
- d) Cópia do diploma de mestrado (para os candidatos de doutorado).
- e) Cópia da dissertação de mestrado (para os candidatos de doutorado).
- f) Cópia do diploma do doutorado (para os candidatos de pós-doutorado).
- g) Cópia da tese de doutorado (para os candidatos de pós-doutorado)

Observação: O(a) candidato(a) é responsável pela autenticidade dos documentos e pela veracidade das informações apresentadas. A apresentação de informações ou documentos inidôneos, a par da possível responsabilidade criminal, importará a desclassificação do processo de seleção.

3.2.1 Será exigida apresentação de documento de identificação, com foto, para a realização da arguição oral.

3.3 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que: a) prestar informações falsas no formulário de inscrição; b) não integralizar os procedimentos de inscrição; c) deixar de apresentar os documentos exigidos pelo presente edital; d) incorrer em

comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

4 Da Publicação dos Resultados:

4.1 As datas de divulgação do resultado do Processo Seletivo, bem como as de outras fases do Processo Seletivo, devem ser consultadas no calendário disposto no Item 7 do Presente Edital.

5 Da Mensalidade e do Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador:

5.1 A UNINOVE mantém o “Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador”, que assegura um número limitado de Bolsas de estudos, distribuídas segundo critérios explicitados em Regulamento próprio.

5.2 São elegíveis ao Programa de Bolsas:

a) Candidatos(as) sem vínculo trabalhista em instituição de ensino técnico ou superior privada diversa da UNINOVE, ressalvados casos excepcionais, a juízo discricionário da UNINOVE;

b) Candidatos(as) que manifestem compromisso de atuar em pesquisa por, pelo menos, mais 10 (dez) horas semanais, além da dedicação exigida no PEA – Programa de Estudos Acadêmicos.

5.3 As condições indicadas no item 5.2. serão conferidas semestralmente para que a Bolsa de estudos seja renovada para o semestre subsequente.

5.4 Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, divergências nas condições exigidas para a Bolsa de estudos ou, ainda, descumprimento das tarefas e atividades constantes do PEA – Programa de Estudos Acadêmicos, o aluno será excluído do Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador, perdendo, portanto, sua bolsa de estudos.

5.5 Não estão incluídos no benefício da Bolsa para a Formação do Pesquisador:

a) disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem do currículo regular do curso ou que, constando, não sejam ofertados diretamente pela UNINOVE;

b) taxas de expedição de documentos e custos referentes a material didático;

c) subsídio financeiro para alimentação, uniforme, material didático de uso individual do aluno, moradia, transporte e outros;

d) custos relativos à realização do Módulo Internacional (parte integrante da Matriz Curricular para integralização dos Programas *Stricto Sensu* da UNINOVE).

5.6 O descumprimento das condições para elegibilidade de bolsa durante o curso ou dos requisitos do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA) importará na cessação da bolsa e na exigência do pagamento de taxa de matrícula e de mensalidades, com vencimento no último dia de cada mês, equivalentes, no caso do Mestrado a R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais) e, do Doutorado, de R\$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais).

6 Da Matrícula:

6.1 O(a) candidato(a) aprovado deverá realizar sua matrícula e proceder à assinatura do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA) em data, horário e local a serem oportunamente indicados por cada Programa *Stricto Sensu*. Na oportunidade, o(a) candidato(a) aprovado também deverá entregar cópias autenticadas de toda a documentação exigida do item 3.2. do presente Edital.

6.2 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula até a data limite estipulada pelo Programa em que vier a ser aprovado, hipótese em que será convocado o(a) candidato(a) que figurar em lista de espera, se o caso.

7. Calendário Geral

7.1 Inscrições, Exames, Resultados e Matrículas

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Etapa I - Inscrições	20/10/2025 a 06/02/2026
Divulgação dos resultados da Etapa I - Inscrições	09/02/2026
Etapa II - Prova Escrita (Avaliação do Pré-Projeto Escrito)	09/02/2026 a 11/02/2026
Divulgação dos resultados da Etapa II - Avaliação de Pré-Projeto Escrito	11/02/2026
Etapa III - Exame Oral (Arguição)	12/02/2026 a 20/02/2026
Publicação dos Resultados Finais	A partir de 06/03/2026

7.2 Matrículas: o Programa divulgará o período de matrículas, conforme calendário específico, após a publicação dos resultados.

Observação: As datas indicadas poderão ser alteradas pela UNINOVE.

8 Disposições Finais

**Programa de Pós-Graduação Profissional Gestão e Práticas Educacionais
(PROGEPE)**

8.1 O(a) candidato(a) aprovado concorda e está ciente de que a dissertação ou outro Trabalho Final de Curso (TFC) deverá ser entregue à Biblioteca da UNINOVE, sob pena de não ser conferido o grau acadêmico.

8.2 O(a) candidato(a) aprovado concorda e está ciente de que deverá entregar à Biblioteca da UNINOVE os materiais bibliográficos e técnicos produzidos ao longo de sua formação de pesquisador por exigência do “PEA”.

8.3 O(a) candidato(a) está ciente de que a participação no presente processo seletivo não cria qualquer expectativa de aprovação, tampouco de oferta do programa de *stricto sensu*.

8.4 As matrículas que se façam por força de liminar judicial ou em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, uma vez cassada a liminar ou julgada improcedente a ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo(a) candidato(a), assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

8.5 Não haverá revisão de resultado de qualquer procedimento ou fase do processo de seleção.

8.6 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

8.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

**Programa de Pós-Graduação Profissional Gestão e Práticas Educacionais da
Universidade Nove de Julho
(PROGEPE-UNINOVE)**